

COMISSÃO DE justiça , legisla ç ã o e r ed a ç ã o .

PARECER nº 043/ 2004
Projeto de Lei nº CM-11/ 2004

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-11/ 2004, de autoria da nobre Vereadora Eliana Piola, que denomina “Mauro Lino de Araújo, a Rua Dezessete no bairro Santa Marta, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/ c art.164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 30, I, da Constituição Federal , encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/ 98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-11/ 2004.

Sala das Comissões, 5 de março de 2004.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador Presidente

Manoel Cordeiro Coelho Júnior
Vereador Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG 66.289